



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 276 DE 08 DE junho DE 2020.

Projeto de Lei Complementar nº 011/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a proibição de reajuste nas tarifas de água e esgotamento sanitário no Município de Barra do Garças e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido, no ano de 2020, a concessão de reajuste nas tarifas de água e esgotamento sanitário no Município, em razão dos prejuízos econômico-financeiros decorrentes da pandemia da covid-19.

Art. 2º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças/MT, 08 de junho de 2020.

ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal